



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DO DESENVOLVIMENTO URBANO

COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA PRÉVIA Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.011/2023/LP-02
VALIDADE: 19/04/2025

A **Secretaria do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano de Parnamirim – SEMUR**, com fundamento na Lei Federal 6.938/81 e nas Resoluções 01, 02 e 03 do Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Parnamirim – COMPLUMA e, ainda, considerando os Pareceres Técnicos, constantes dos **Autos Processuais do Processo Administrativo nº 1.011/2023/LP-02** expede a presente **LICENÇA PRÉVIA** ao Empreendedor infracitado, sob as condições abaixo relacionadas, cujo descumprimento implicará infração de natureza grave, conforme reza a Lei Municipal nº 053/2011, acarretando multa e suspensão automática da presente licença.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO

Nome do Empreendedor:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO - SEMOP
CNPJ:	08.170.862/0001-74
Endereço do Empreendedor:	Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, nº 746, Monte Castelo, Parnamirim/RN.
Endereço do Empreendimento:	Rua Margarida Maria Alves, Toca da Raposa, Nova Parnamirim
Caracterização do Empreendimento:	Licença Prévia para urbanização do entorno da Rua Margarida Maria Alves, correspondente à implantação de calçadão mirante de 1.493,4 m ² .

CONDICIONANTES

1. O empreendedor deverá elaborar os projetos e estudos considerando a área e as informações apresentadas a esta Secretaria, bem como atender às prescrições contidas no Plano Diretor de Parnamirim (Leis nº 0063/2013 e nº 0067/2013), Código de Meio Ambiente (Lei nº 053/2011), Lei 8.426/2023, Resoluções CONAMA, Certidão de Uso e Ocupação do Solo nº 052/2023 e demais normas pertinentes;
2. O empreendedor só poderá iniciar as atividades de construção após a emissão, por parte desta Secretaria, da Licença de Instalação e, de igual modo, apenas poderá operar o empreendimento após a emissão da Licença de Operação;
3. O empreendedor fica obrigado a apresentar, quando da solicitação da Licença de Instalação, o Relatório de Controle Ambiental (RCA), assim como o Plano de Contenção de processos erosivos e de assoreamento do rio Pitimbu, acompanhado de ART, segundo as Instruções Técnicas desta SEMUR;



CONDICIONANTES (cont.)

4. O empreendedor fica obrigado a apresentar, quando da solicitação da Licença de Instalação, o projeto de drenagem do calçadão mirante, acompanhado de memorial descritivo e ART;
5. O empreendedor fica obrigado a apresentar, quando da solicitação da Licença de Instalação, o cronograma físico de execução da obra;
6. O empreendedor deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, colocar placa indicativa do licenciamento do empreendimento e comunicar oficialmente a esta Secretaria;
7. O empreendedor será responsável por qualquer acidente que venha a causar danos ambientais, devendo comunicar o fato de imediato à SEMUR;
8. O empreendedor deverá solicitar a renovação da presente Licença, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo de validade desta.

A qualquer momento, esta Secretaria poderá exigir o atendimento de novas condicionantes, as quais deverão ser obedecidas pelo Empreendedor.

NOTA: A data da expedição dessa autorização é a mesma da assinatura eletrônica do secretário.

Parnamirim (RN), 19 de Abril de 2023

Yasmim da Silva Rodrigues
Coordenadora de Meio Ambiente

Franklândia Leite Moreira Fonseca
Secretária Adjunta – SEMUR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44BF-E238-A5E7-ED3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ YASMIM DA SILVA RODRIGUES (CPF 083.XXX.XXX-88) em 20/04/2023 13:42:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/44BF-E238-A5E7-ED3C>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD71-59C4-62B6-1C40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DINAÍSA SOARES DE FREITAS (CPF 942.XXX.XXX-72) em 20/04/2023 14:56:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/FD71-59C4-62B6-1C40>